



Ofício Nº : 469/2017

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2017

A Senhora  
**GRASIELI WIESENHUTTER**  
Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães.

**ASSUNTO: PROCESSO Nº 67393/2015 - PENSÃO**

Senhora Diretora,

Em face do Relatório Técnico elaborado pela equipe de auditoria da SECEX de Atos de Pessoal e RPPS, nos autos do Processo em epígrafe, fica V. Senhoria **CITADO**, para no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação, a ser protocolada neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, IV, 60, 61, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, §2º, todos da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

[Para acessar o Relatório Técnico clique aqui.](#)

Informo que esse relatório estará disponível para *download* pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Interino  
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.